

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA MEDCALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MEDCALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME**, sito à Rua Juarez Millet, 545, Casa A, Jiquiá, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.141.468/0001-69, por sua representante legal, **JOSIONE MARIA NUNES DE SOUSA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CIC M/F sob o nº 305.761.054-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de apenas 01 RX do **CONTRATANTE**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UPA SENADOR WILSON CAMPOS – BARRA DE JANGADA
CNPJ: 10.739.225/0022-42
R. CRICIUMA 1, QUADRA 26 – BARRA DE JANGADA,
JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE
CEP: 54.470-000

Dra. Lucia de F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
CARIDE 14658

Dra. Marcela M. F. Marques
Assessoria Jurídica
CARIDE 25755

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Jaboatão dos Guararapes,

de

de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Josione Maria Nunes de Sousa
CONTRATADA
EMPRESA MEDCALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
JOSIONE MARIA NUNES DE SOUSA

Karla Freitas
GESTORA DO CONTRATO

Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas

Tripp Siqueira de Brito
074.342.214-92

Márcia Paula de Oliveira
CPF. 281.739.818-18

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UPA SENADOR WILSON CAMPOS - BARRA DE JANGADA
CNPJ: 10.739.225/0022-42
R. CRICIUMA 1, QUADRA 26 - BARRA DE JANGADA,
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE
CEP: 54.470-000

Dra. Lucía de F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
CARIDE 14658

Dra. Marcela M.G. Marquês
Assessoria Jurídica
CARIDE 9275